Informam os Serviços de Contabilidade:	
"A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica	
3203/020209."	
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR	
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE	
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.	
ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA	
ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DE RIBA DE AVE E DO	
CENTRO DE OLIVEIRA SÃO MATEUS"	
Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve:	
"Considerando que, em reunião ordinária datada de 22 de dezembro de 2016, a Câmara	
Municipal deliberou aprovar por unanimidade a alteração da delimitação da Área de	
Reabilitação Urbana do centro de Riba de Ave e do centro de Oliveira São Mateus	
Considerando que, por lapso, não se mencionou no corpo da anterior proposta que a	
alteração da delimitação da ARU se traduzia num aumento de área de 104 há para 136 há	
em ambas as freguesias que a integram.	
Considerando ainda que se verificou que a planta que consta do Anexo I da referida	
deliberação não é a que figura na proposta de alteração que consta do corpo da memória	
descritiva e justificativa, designadamente no ponto 3.3 da página 45, sendo necessário	
proceder à sua substituição.	
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:	

1. Retificar a deliberação datada de 22 de dezembro, incluindo no corpo da proposta a
referência ao aumento da área da ARU, de 104 há para 136 há em ambas as freguesias
que a integram.
2. Retificar a deliberação datada de 22 de dezembro procedendo-se à substituição da
planta constante do Anexo I da deliberação datada de 22 de dezembro de 2016, por uma
nova planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta."
DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE
2013, A DELIBERAÇÃO É APROVADA EM MINUTA.
PATRIMÓNIO:
1 - "CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE TUBOS PARA
APROVEITAMENTO E CONDUÇÃO DE ÁGUA SOBRE PARCELA DE TERRENO
A ADQUIRIR NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DE SANTA MARIA, DESTE
CONCELHO"
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:
"Considerando que:
A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 07 de novembro de 2016, autorizar a
desanexação de uma parcela de terreno, com a área de 3.220,00 m2, sita no lugar do
Mosteiro, da freguesia de Oliveira Santa Maria, deste concelho, a desanexar da parte
rústica do prédio misto inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 99 e na matriz predial
rústica sob o artigo 161 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de
Famalição sob o número 237, bem como autorizar a compra desta parcela de terreno pelo
valor de 50 474 00 euros: